



PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL
Em 16 à 22 de 07 de 2005
N.º 966

VM
Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
Secretária de Governo e Articulação Pública
Chefe Unidade de Atos Oficiais - Mat. 17.212-0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 10.501, de 15 de julho de 2005.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL
DA DIVERSIDADE SEXUAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1° Fica Instituído o dia 28 de junho como o
"Dia Municipal da Diversidade Sexual".

Parágrafo Único - O dia supracitado será de
promoção da cidadania homossexual, de consolidação do
direito à não-discriminação por orientação sexual e
comemoração.

Art. 2° - A presente lei será regulamentada pelo
Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 15 de
julho de 2005.

Autoria da Vereadora Paula Franssinete

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito